



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 15.252/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.077.186

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, e com base no Regimento Interno do TCEMG, Resolução n. 24/2023, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 191/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.077.186.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA B, N. 192, JOAO ROLLA
JAGUARAÇU/MG
CEP: 35.188-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 191/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$3.106,61 (três mil e cento e seis reais e sessenta e um centavos), em 26/06/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **06/02/2024**, publicada no **DOC** de **05/04/2024**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 42 - SGAP**, relativa aos autos de nº **1.077.186 - REPRESENTAÇÃO**, pelo Sr. **JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA**, CPF 062.660.356-00, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 94 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 2 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.